

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL"

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

89ª Edição / Sexta-feira, 30 de Maio de 2008.

Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos

Secretario: José Alexandre dos Santos

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRf, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RS Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.996.612,00	9.996.612,00	1.645.124,25	16,45	3.385.014,98	34,28	6.873.416,32
RECEITAS CORRENTES	10.458.404,00	10.458.404,00	1.720.310,97	16,45	3.584.987,68	34,28	6.873.416,32
RECEITA TRIBUTARIA	266.196,00	266.196,00	57.344,99	21,54	98.070,07	36,84	168.125,93
Impostos	251.546,00	251.546,00	57.169,99	22,73	96.195,07	38,24	155.350,93
Impostos s/Patrimônio e a Renda	185.762,00	185.762,00	39.466,95	21,25	63.121,88	33,98	122.640,12
IPTU	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	109,00	1,02	10.591,00
Imposto Sobre Proventos de Qualquer Natureza	160.200,00	160.200,00	39.176,95	24,46	61.841,79	38,60	98.358,21
IRRF S/ Rendimentos do Trabalho	160.200,00	160.200,00	39.176,95	24,46	61.841,79	38,60	98.358,21
ITBI	14.862,00	14.862,00	290,00	1,95	1.171,09	7,88	13.690,91
Imposto Sobre a Produção e a Circulação	65.784,00	65.784,00	17.703,04	26,91	33.073,19	50,28	32.710,81
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.784,00	65.784,00	17.703,04	26,91	33.073,19	50,28	32.710,81
Taxas	14.650,00	14.650,00	175,00	1,19	1.875,00	12,80	12.775,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.850,00	3.850,00	175,00	4,55	280,00	7,27	3.570,00
Taxa p/ Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços	1.050,00	1.050,00	175,00	16,67	245,00	23,33	805,00
Outras Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	35,00	1,25	2.765,00
Taxas pela Prestação de Serviços	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	1.595,00	14,77	9.205,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	1.595,00	14,77	9.205,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	83.900,00	83.900,00	12.723,67	15,17	26.425,29	31,50	57.474,71
Contribuições Sociais	83.900,00	83.900,00	12.723,67	15,17	26.425,29	31,50	57.474,71
Contribuições Econômicas	83.900,00	83.900,00	12.723,67	0,00	26.425,29	0,00	57.474,71
RECEITA PATRIMONIAL	43.500,00	43.500,00	157,17	0,36	9.191,74	21,13	34.308,26
Receitas Imobiliárias	43.500,00	43.500,00	157,17	0,00	9.191,74	0,00	34.308,26
Receitas de Valores Mobiliários	43.500,00	43.500,00	157,17	0,36	9.191,74	21,13	34.308,26
Remuneração de Depósitos Bancários	43.500,00	43.500,00	157,17	0,36	9.191,74	21,13	34.308,26
Remu. de Depósitos Bancários de Rec. Vinculados	43.500,00	43.500,00	157,17	0,36	9.191,74	21,13	34.308,26
Receita de Remun. de Dep. Vinc. - FUNDEB	1.500,00	1.500,00	19,03	1,27	37,20	2,48	1.462,80
Receita de Remun. de Dep. Vinc. - Fundo de Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita de Remun. de Depósitos do RPPS	35.000,00	35.000,00	4.675,57	13,36	8.812,10	25,18	26.187,90
Remun. de Outros Depós. Bancários Rec. Vinculados	5.500,00	5.500,00	134,14	2,44	342,44	6,23	5.157,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jornal Oficial – Edição 30-05-2008

89ª Edição

Mês: Maio - 2008

Página 1 de 27

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.022.608,00	10.022.608,00	1.645.260,59	16,42	3.432.002,97	34,24	6.590.605,03	
Transferências Intergovernamentais	9.810.363,00	9.810.363,00	1.645.260,59	16,77	3.432.002,97	34,98	6.378.360,03	
Transferências da União	7.194.719,00	7.194.719,00	1.187.670,24	16,51	2.458.228,86	34,17	4.736.490,14	
Participação na Rec. da União	5.233.947,00	5.233.947,00	929.528,13	17,76	1.973.316,80	37,70	3.260.630,20	
Cota-Parte do FPM	5.233.180,00	5.233.180,00	929.450,64	17,76	1.973.239,31	37,71	3.259.940,69	
Cota-Parte do ITR	767,00	767,00	77,49	10,10	77,49	10,10	689,51	
Outras Transferências da União	57.746,00	57.746,00	11.676,96	20,22	23.288,78	40,33	34.457,22	
Demais Transferências da União	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	
Transferência da Compensação Financeira	51.146,00	51.146,00	11.676,96	22,83	23.288,78	45,53	27.857,22	
Cota-Parte do Fundo Especial - FEP	51.146,00	51.146,00	11.676,96	22,83	22.288,78	43,58	28.857,22	
Transferências de Recursos do SUS	1.306.980,00	1.306.980,00	195.801,98	14,98	396.964,38	30,37	910.015,62	
Transferências de Recursos do FNAS	206.296,00	206.296,00	9.179,03	0,00	17.223,91	0,00	189.072,09	
Transferências de Recursos do FNDE	385.977,00	385.977,00	40.892,18	10,59	46.843,03	12,14	339.133,97	
Transferências do Salário-Educação	53.500,00	53.500,00	14.664,86	27,41	18.144,51	33,91	35.355,49	
Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	2.471,20	41,19	3.528,80	
Transferências Diretas do FNDE ref. ao PNAE	114.200,00	114.200,00	15.664,00	13,72	15.664,00	13,72	98.536,00	
Outras Transferências Diretas do FNDE	212.277,00	212.277,00	10.563,32	4,98	10.563,32	4,98	201.713,68	
Transf. Financeira L.C. Nº 87/96	3.773,00	3.773,00	591,96	15,69	591,96	15,69	3.181,04	
Transferências dos Estados	618.890,00	618.890,00	111.882,02	18,08	231.349,52	37,38	387.540,48	
Participação na Receita do Estado	609.302,00	609.302,00	110.058,68	18,06	229.526,18	37,67	379.775,82	
Cota-Parte do ICMS	525.200,00	525.200,00	96.799,60	18,43	205.790,38	39,18	319.409,62	
Participação no IPVA	29.775,00	29.775,00	5.819,67	19,55	8.511,55	28,59	21.263,45	
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	2.800,00	2.800,00	386,36	13,80	774,61	27,66	2.025,39	
Cota-Parte da CIDE	51.527,00	51.527,00	7.053,05	13,69	14.449,64	28,04	37.077,36	
Outras Transferências dos Estados	9.588,00	9.588,00	1.823,34	19,02	1.823,34	19,02	7.764,66	
Transferências Multigovernamentais	1.996.754,00	1.996.754,00	345.708,33	17,31	742.424,59	37,18	1.254.329,41	
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.996.754,00	1.996.754,00	345.708,33	17,31	742.424,59	37,18	1.254.329,41	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	212.245,00	212.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.245,00	
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.200,00	42.200,00	4.824,55	11,43	19.297,61	45,73	22.902,39	
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	163,00	1,09	326,00	2,17	14.674,00	
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	4.245,72	16,98	18.398,12	73,59	6.601,88	
Receitas Correntes Diversas	2.200,00	2.200,00	415,83	18,90	573,49	26,07	1.626,51	
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	114.641,79	15,08	114.641,79	15,08	645.358,21	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACOES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	114.641,79	0,00	114.641,79	0,00	645.358,21	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr (c)	% (c/a)	(a-c)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	114.641,79	0,00	114.641,79	0,00	645.358,21
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Div. Atv. Prov. aa Amortiz. de Emp. e Financ.</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.060.787,00)	(1.060.787,00)	(188.230,40)	17,74	(399.384,56)	37,65	(661.402,44)
Dedução p/ Fomação do FUNDEB	(1.060.787,00)	(1.060.787,00)	(188.230,40)	17,74	(399.384,56)	37,65	(661.402,44)
Dedução de Transferências da União	(1.060.787,00)	(1.060.787,00)	(188.230,40)	17,74	(399.384,56)	37,65	(661.402,44)
Dedução de Transferências Intergovernamentais	(960.036,00)	(960.036,00)	(170.487,07)	17,76	(361.813,45)	37,69	(598.222,55)
Participação na Receita da União	(959.344,00)	(959.344,00)	(170.378,58)	17,76	(361.704,96)	37,70	(597.639,04)
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	(959.242,00)	(959.242,00)	(170.368,26)	17,76	(361.694,64)	37,71	(597.547,36)
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(102,00)	(102,00)	(10,32)	10,12	(10,32)	10,12	(91,68)
Outras Transferências da União	(692,00)	(692,00)	(108,49)	15,68	(108,49)	15,68	(583,51)
Redutor da Transferência Financeira L.C. 87/96	(692,00)	(692,00)	(108,49)	15,68	(108,49)	15,68	(583,51)
Transferências dos Estados	(100.751,00)	(100.751,00)	(17.743,33)	17,61	(37.571,11)	37,29	(63.179,89)
Participação na Receita do Estado	(100.751,00)	(100.751,00)	(17.743,33)	17,61	(37.571,11)	37,29	(63.179,89)
Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEF - ICMS	(100.751,00)	(100.751,00)	(17.743,33)	17,61	(37.571,11)	37,29	(63.179,89)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	461.792,00	461.792,00	75.186,72	0,00	199.972,70	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.619.409,00	10.619.409,00	1.721.909,08	16,21	3.500.217,61	32,96	7.119.191,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.619.409,00	10.619.409,00	1.721.909,08	16,21	3.500.217,61	32,96	7.119.191,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.619.409,00	10.619.409,00	1.721.909,08	16,21	3.500.217,61	32,96	7.119.191,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Jan a Abr (h)	No Bimestre (i)	Jan a Abr (j)	% (j/i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.826.780,00	(49.000,00)	8.817.780,00	1.622.932,38	2.801.836,47	1.622.932,38	2.801.836,47	31,77	6.015.943,53
DESPESAS CORRENTES	8.826.780,00	(49.000,00)	8.817.780,00	1.622.932,38	2.801.836,47	1.622.932,38	2.801.836,47	31,77	6.015.943,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.788.328,00	(40.000,00)	4.788.328,00	846.650,31	1.608.080,79	846.650,31	1.608.080,79	33,58	3.180.247,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	0,00	3.000,00	495,40	990,30	495,40	990,30	0,00	2.009,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.035.452,00	(9.000,00)	4.026.452,00	775.786,67	1.192.765,38	775.786,67	1.192.765,38	29,62	2.833.686,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.000,00	49.000,00	1.281.000,00	189.928,50	209.770,96	189.928,50	209.770,96	16,38	1.071.229,04
INVESTIMENTOS	1.163.000,00	49.000,00	1.212.000,00	183.866,35	197.658,35	183.866,35	197.658,35	16,31	1.014.341,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	49.000,00	0,00	49.000,00	6.062,15	12.112,61	6.062,15	12.112,61	0,00	36.887,39

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	68.837,00	0,00	68.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.837,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	461.792,00	0,00	461.792,00	36.885,80	69.175,58	36.885,80	69.175,58	0,00	0,00	392.616,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)	10.619.409,00	0,00	10.659.409,00	1.849.746,68	3.080.783,01	1.849.746,68	3.080.783,01	28,90	0,00	7.578.625,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.619.409,00	0,00	10.659.409,00	1.849.746,68	3.080.783,01	1.849.746,68	3.080.783,01	0,00	0,00	7.578.625,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	(40.000,00)	-	-	-	419.434,60	-	-	(459.434,60)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.619.409,00	0,00	10.619.409,00	1.849.746,68	3.080.783,01	1.849.746,68	3.500.217,61	0,00	0,00	7.119.191,39

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Abril/2008.

RECEITAS CONSOLIDADAS

Receita de Contribuições Previdenciárias	199.972,70
Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS	8.812,10
Receta da Dívida Atva	18.398,12
TOTAL	227.182,92

DESPESAS CONSOLIDADAS

Pessoal e Encargos Sociais	133.618,21
Outras Despesas Correntes	7.489,03
Investimentos	0,00
TOTAL	141.107,24

Ramalho Alves Bezerra
- Prefeito -

Bernadete Costa Rodrigues
- Contadora-CRC-PB 1.847

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Jan a Abr	No Bimestre	Jan a Abr	%	%	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
LEGISLATIVA	466.330,00	466.330,00	77.372,64	151.459,46	77.372,64	151.459,46	4,92	32,48	314.870,54
Ação Legislativa	466.330,00	466.330,00	77.372,64	151.459,46	77.372,64	151.459,46	4,92	32,48	314.870,54
JUDICIÁRIO	56.450,00	56.450,00	11.157,00	22.981,40	11.157,00	22.981,40	0,75	40,71	33.468,60
Defesa do Interesse Públi. no Proces. Judiciário	56.450,00	56.450,00	11.157,00	22.981,40	11.157,00	22.981,40	0,75	40,71	33.468,60
ADMINISTRAÇÃO	944.760,00	946.260,00	181.386,60	342.262,32	181.386,60	342.262,32	11,11	36,17	603.997,68
Administração Geral	825.060,00	826.560,00	160.447,01	288.251,52	160.447,01	288.251,52	9,36	34,87	538.308,48
Administração Financeira	55.000,00	55.000,00	10.792,96	34.412,90	10.792,96	34.412,90	1,12	62,57	20.587,10

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	64.700,00	64.700,00	10.146,63	19.597,90	10.146,63	19.597,90	0,64	30,29	45.102,10
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Policciamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	455.350,00	465.550,00	53.111,23	86.238,34	53.111,23	86.238,34	2,80	18,52	379.311,66
Administração Geral	69.420,00	79.420,00	14.224,98	25.347,45	14.224,98	25.347,45	0,82	31,92	54.072,55
Assistência a Criança e ao Adolescente	210.430,00	210.630,00	21.341,25	35.732,89	21.341,25	35.732,89	1,16	16,96	174.897,11
Assistência Comunitária	175.500,00	175.500,00	17.545,00	25.158,00	17.545,00	25.158,00	0,82	14,34	150.342,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	452.955,00	452.955,00	73.445,48	141.107,24	73.445,48	141.107,24	4,58	31,15	311.847,76
Previdência do Regime Estatutário	452.955,00	452.955,00	73.445,48	141.107,24	73.445,48	141.107,24	4,58	31,15	311.847,76
SAÚDE	2.293.415,00	2.261.915,00	471.035,15	702.063,77	471.035,15	702.063,77	22,79	31,04	1.559.851,23
Atenção Básica	2.293.415,00	2.261.915,00	471.035,15	702.063,77	471.035,15	702.063,77	22,79	31,04	1.559.851,23
EDUCAÇÃO	3.597.409,00	3.581.209,00	547.650,91	983.755,94	547.650,91	983.755,94	31,93	27,47	2.597.453,06
Alimentação e Nutrição	93.600,00	93.600,00	19.605,20	19.605,20	19.605,20	19.605,20	0,64	20,95	73.994,80
Ensino Fundamental	3.399.429,00	3.383.229,00	528.045,71	964.150,74	528.045,71	964.150,74	31,30	28,50	2.419.078,26
Educação Infantil	42.380,00	42.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.380,00
Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
CULTURA	168.500,00	168.500,00	11.928,13	37.894,85	11.928,13	37.894,85	1,23	22,49	130.605,15
Difusão Cultural	168.500,00	168.500,00	11.928,13	37.894,85	11.928,13	37.894,85	1,23	22,49	130.605,15
URBANISMO	848.670,00	928.670,00	220.384,07	310.554,84	220.384,07	310.554,84	10,08	33,44	618.115,16
Administração Geral	503.670,00	503.670,00	67.200,72	150.371,49	67.200,72	150.371,49	4,88	29,86	353.298,51
Infra-Estrutura Urbana	290.000,00	370.000,00	146.783,35	146.783,35	146.783,35	146.783,35	4,76	39,67	223.216,65
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	6.400,00	13.400,00	6.400,00	13.400,00	0,43	24,36	41.600,00
HABITAÇÃO	105.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Rercursos Hídricos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
AGRICULTURA	478.333,00	504.333,00	120.920,77	167.814,53	120.920,77	167.814,53	5,45	33,27	336.518,47
Administração Geral	230.333,00	225.733,00	33.260,77	65.891,72	33.260,77	65.891,72	2,14	29,19	159.841,28
Promoção da Produção Vegetal	62.000,00	88.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	1,67	58,24	37.000,00
Abastecimento	86.000,00	86.000,00	12.060,00	26.322,81	12.060,00	26.322,81	0,85	30,61	59.677,19
Extensão Rural	100.000,00	104.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,78	23,08	80.000,00
ENERGIA	115.900,00	115.900,00	35.527,10	64.044,96	35.527,10	64.044,96	2,08	55,26	51.855,04
Energia Elétrica	115.900,00	115.900,00	35.527,10	64.044,96	35.527,10	64.044,96	2,08	55,26	51.855,04
DESPORTO E LAZER	54.500,00	54.500,00	500,00	4.580,00	500,00	4.580,00	0,15	8,40	49.920,00
Lazer	54.500,00	54.500,00	500,00	4.580,00	500,00	4.580,00	0,15	8,40	49.920,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.837,00	305.837,00	45.327,60	66.025,36	45.327,60	66.025,36	2,14	21,59	239.811,64
Outros Encargos Especiais	350.837,00	305.837,00	45.327,60	66.025,36	45.327,60	66.025,36	2,14	21,59	239.811,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL	10.619.409,00	10.619.409,00	1.849.746,68	3.080.783,01	1.849.746,68	3.080.783,01	4,92	32,48	7.538.625,99

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Abril/2008.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura

de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DESPESA CONSOLIDADA POR FUNÇÃO

Previdência Social

Previdência de Regime Estatutário 141.107,24

TOTAL 141.107,24

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008**Tabela 19B - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL-2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	251.546,00	251.546,00	57.169,99	96.195,07	38,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.700,00	10.700,00	-	109,00	1,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	-	109,00	1,02
Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	14.862,00	14.862,00	290,00	1.171,09	7,88
Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	14.862,00	14.862,00	290,00	1.171,09	7,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	65.784,00	65.784,00	17.703,04	33.073,19	50,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	65.784,00	65.784,00	17.703,04	33.073,19	50,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.200,00	160.200,00	39.176,95	61.841,79	38,60
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.200,00	160.200,00	39.176,95	61.841,79	38,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.795.495,00	5.795.495,00	1.033.125,72	2.188.985,30	37,77
2.1- Cota-Parte FPM	5.233.180,00	5.233.180,00	929.450,64	1.973.239,31	37,71
2.2- Cota-Parte ICMS	525.200,00	525.200,00	96.799,60	205.790,38	39,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.773,00	3.773,00	591,96	591,96	15,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	386,36	774,61	27,66
2.5- Cota-Parte ITR	767,00	767,00	77,49	77,49	10,10
2.6- Cota-Parte IPVA	29.775,00	29.775,00			

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	5.819,67	8.511,55	28,59
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.047.041,00	6.047.041,00	1.090.295,71	2.285.180,37	37,79
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	385.977,00	385.977,00	40.892,18	46.843,03	12,14
4.1- Transferências do Salário-Educação	53.500,00	53.500,00	14.664,86	18.144,51	33,91
4.2- Outras Transferências do FNDE	332.477,00	332.477,00	26.227,32	28.698,52	8,63
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	-	-
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	485.977,00	485.977,00	40.892,18	46.843,03	9,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.060.514,00	1.060.514,00	188.230,40	399.384,56	37,66
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.1)	959.242,00	959.242,00	170.368,26	361.694,64	37,71
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.2)	96.269,00	96.269,00	17.743,33	37.571,11	39,03
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.3)	692,00	692,00	108,49	108,49	15,68
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (16,66% de 2.4)	513,00	513,00	-	-	-
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.5)	102,00	102,00	10,32	10,32	10,12
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (6,66% de 2.6)	3.696,00	3.696,00	-	-	-
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.998.254,00	1.998.254,00	345.727,36	742.461,79	37,16
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.904.054,00	1.904.054,00	336.646,75	724.301,43	38,04
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	92.700,00	92.700,00	9.061,58	18.123,16	19,55
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	19,03	37,20	2,48
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	843.540,00	843.540,00	148.416,35	324.916,87	38,52

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Mar a Abr (e)	% (f) = (e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.216.095,00	1.216.095,00	198.873,67	388.016,05	31,91
12.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
12.2- Com Ensino Fundamental	1.216.095,00	1.216.095,00	198.873,67	388.016,05	31,91
13- OUTRAS DESPESAS	842.659,00	842.659,00	101.584,21	190.755,39	22,64

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	842.659,00	842.659,00	101.584,21	190.755,39	22,64
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	2.058.754,00	2.058.754,00	300.457,88	578.771,44	28,11
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100%					52,26

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Jan a Abr (b)	% (c) = (b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ¹	1.511.760,25	1.511.760,25	272.573,93	571.295,09	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Jan a Abr (e)	% (f) = (e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.380,00	42.380,00	-	-	-
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.380,00	42.380,00	-	-	-
18- ENSINO FUNDAMENTAL	1.176.675,00	1.176.675,00	183.527,66	321.801,24	27,35
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.675,00	1.176.675,00	183.527,66	321.801,24	27,35
19- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
20- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
22- OUTRAS	560.200,00	641.884,00	-	275,19	0,04
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	1.779.255,00	1.860.939,00	183.527,66	322.076,43	17,31

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	324.916,87
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	18.123,16
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²	-
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	-
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	37,20
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	343.077,23
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ³ [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	(7.092,00)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Jan a Abr (e)	% (f) = (e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	53.500,00	53.500,00	22.510,00	22.698,75	42,43
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	319.600,00	319.600,00	29.742,91	29.742,91	9,31
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	373.100,00	373.100,00	52.252,91	52.441,66	14,06
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	2.152.355,00	2.234.039,00	235.780,57	374.518,09	16,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2008
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	19.603,28
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	742.461,79
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	578.771,44
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	37,20
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	130.190,79

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Abril/2008.

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

PORTARIA Nº 14/2008.

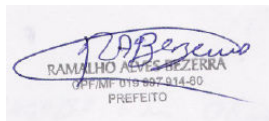
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes Membros: **ZEOMAX BEZERRA**, Engenheiro da Prefeitura, **ADILMA DE ARRUDA CÂMARA**, **ADRIANO PINTO DO NASCIMENTO** e **PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS**, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, objetivando o julgamento da habilitação e propostas comerciais dos licitantes referente à concorrência nº. 01/2008, em observância a **Lei nº 8.666/93**, e modificações posteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 05 de maio de 2008.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.867.914-60
PREFEITO

PORTARIA Nº. 15/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

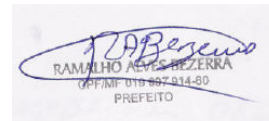
CONSIDERANDO que o Cargo de **ASS. INTERMEDIÁRIO** é Comissionado e de **LIVRE NOMEAÇÃO** e **EXONERAÇÃO**.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **DEUSELIA SILVEIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Ass. Intermediário**, lotada na Secretaria de Educação, nomeada através da Portaria nº. 41/2005 de 03 de Janeiro de 2005.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2008.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.867.914-60
PREFEITO

LEI Nº 353 DE 21 DE MAIO DE 2008

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei, de consoante com o Art. 165, §2º da Constituição Federal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para a elaboração do Orçamento do exercício de 2009, compreendendo.

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício financeiro de 2009.
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009 constarão na Lei orçamentária, observados os seguintes macro-objetivos:

I – Manter e proporcionar meios para implantação dos Programas Finalísticos;

II – Garantir e elevar o nível de Educação para toda população;

III – Prestar assistência à Saúde para a toda a População;

IV – Garantir assistência aos cidadãos;

V – Implementar e aprimorar a Infra-Estrutura Municipal;

VI – Elevar os índices de qualidade de vida da população;

VII – Promover o uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação, preservação ambiental e ações de desenvolvimento econômico;

§ 1º – As áreas com o menor índice de desenvolvimento serão priorizadas na distribuição de recursos da programação orçamentária.

§ 2º - Na Lei orçamentária, as metas serão indicadas e agregadas por categoria de programação.

§ 3º - As metas e as prioridades, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro de 2009 serão as ações constantes da programação do Plano Plurianual de Aplicação – PPA para o quadriênio 2006-2009, que será encaminhando pelo chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo até 31 de Agosto do corrente exercício.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando a realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o Plano Plurianual;

II – Atividade – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas

no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas atividades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º – O Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro 2009 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Ações básicas de saúde e assistência social em consonância com a legislação pertinente;

III – Ações voltadas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, de conformidade com as leis vigentes;

IV – Investimentos;

V – Pagamentos de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

VI – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VII – Convênios e/ou Contratos de Repasses;

VIII – Outras despesas correntes;

Art. 6º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

V - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafos único da Lei nº 4.320/64;

VI - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

VII – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 7º – A elaboração e o controle do Orçamento do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, para o exercício financeiro de 2009 obedecerão as seguintes diretrizes:

I – O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II – A previsão das receitas, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, terá por base as demonstrações mensais da receita arrecadada;

III – O pagamento dos vencimentos e encargos terá prioridade frente às ações de expansão;

IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade frente aos novos projetos;

V – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) de suas

receitas resultantes de impostos, inclusive as transferências, para a manutenção do desenvolvimento do ensino, priorizando a Educação Básica;

VI – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério-FUNDEB, o mínimo de 60% (sessenta por cento) na remuneração de professores da Educação Básica;

VII – O município aplicará, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no mínimo 15% (quinze por cento) de sua receita tributária, transferências da união e do estado e as receitas da dívida ativa de impostos, em ações e serviços públicos de saúde;

VIII – O município aplicará em conformidade com o que dispõe o art. 160 Lei Orgânica Municipal, 10% (dez por cento) do orçamento anual para atender aos produtores rurais, com insumos, equipamentos agrícolas e sementes;

IX – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária, conforme disposto no § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

X – A elaboração no Projeto de Lei Orçamentário, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2008, ou com outro critério que for estabelecido.

Art. 8º – A abertura de crédito suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - a despesa Orçamentária para o exercício de 2009 poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do total fixado de acordo com a lei 4.320/64.

Art. 9º – A elaboração da proposta orçamentária do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça para o exercício financeiro de 2009 obedecerá à forma democrática e participativa e deverá priorizar a efetivação do estabelecido no Plano Plurianual.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá incluir Programas não elencados no Plano Plurianual, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, através de lei específica.

Art. 11 – A inclusão, na lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de

despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12 – A despesa total com pessoal não poderá exceder o percentual de até 60%(sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo conforme dispõem os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Entende-se por despesa total de pessoal o somatório de gastos estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 13 – O Prefeito do Município enviará até o dia 31 de Agosto de 2008, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, compatível com as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que haja prévia dotação Orçamentária, suficiente para atendê-las, obedecido o disposto nos arts. 16, e 17 bem como o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – **A verificação dos limites de despesa de pessoal, se dará ao final de cada semestre, observando-se o que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.**

Art. 16 – A Câmara de Vereadores deverá atender, primeiramente, os limites da Emenda Constitucional nº 25, de fevereiro de 2000, os quais se referem não apenas a despesas com pessoal, mas também aos gastos totais do legislativo.

Art. 17 – Os atos que criarem ou aumentarem despesas correntes ou sejam, aquelas de caráter continuado, superiores a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18 – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da

movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, observando-se, ainda:

I – o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II – a limitação do empenho ou, simplesmente, limitação de despesa deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III - as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

IV – as despesas com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único – na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 19 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo nos termos da alínea e, Inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101.

Art. 20 – Os restos a pagar deverão ficar limitados às disponibilidades financeiras como forma de não transferir despesa de um exercício para outro sem a correspondente fonte de cobertura.

Art. 21 – As operações de Crédito por antecipação da Receita que porventura forem contratadas pelo Município realizar-se-ão somente a partir do dia 20 de Janeiro de 2009, e deverão ser liquidadas com juros e outros encargos incidentes até o dia 20 de dezembro do mesmo exercício financeiro em que forem contraídos.

Art. 22 – Na Lei Orçamentária Anual será fixado um montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a conta da dotação Reserva de

Contingência, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no Art. 5º Inciso III alínea b da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 23 – Semestralmente, o Poder Executivo e Legislativo, emitirão o Relatório de Gestão Fiscal exigida pelo caput do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 – Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Poder Executivo elaborará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária nele abrangido a movimentação do Poder Legislativo e Administração Descentralizada do Município, atendendo ao que se refere o parágrafo 3º do Art. 165 da Constituição federal, bem como os Art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 – As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 26 – É vedado consignar no orçamento municipal para o exercício de 2009, dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinem a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução das despesas deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 27 – São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilizar a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação a orçamentária.

Parágrafo único – caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos

emitida no exercício de 2004 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 31 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32 – No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – Constituem as receitas do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, aquelas provenientes:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;
- III – de transferências constitucionais ou de convênios firmados com entidades governamentais;

Art. 35 – A estimativa da receita levará em consideração, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

§ 1º - Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 37 – É vedado consignar na Lei Orçamentária Crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

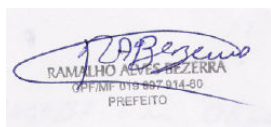
Art. 38 – Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único – não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades ou aos projetos previsto, será executado como proposto à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, em 21 de Maio de 2008.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.897.914-80
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

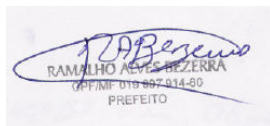
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Convite nº.14/2008, que objetiva a contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de feijão semente carioquinha, destinados à distribuição gratuita com pequenos produtores rurais do município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, de acordo com solicitação do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Irrigação, com base no relatório apresentado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico, os quais apontam como proponente vencedor: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.593.904/0001-80, estabelecido na Rua Vigário Calixto - 239 – Catolé - Campina Grande - PB, CEP: 58.104-480, que se propôs a fornecer o objeto total da presente licitação pelo menor preço entre os demais licitantes, importando em R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) o valor de sua proposta de preços.

Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça (PB), Em 02 de Abril de 2008.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.897.914-80
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)

CONTRATADA: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito

no CNPJ sob o nº 08.593.904/0001-80, estabelecido na Rua Vigário Calixto - 239 - Catolé - Campina Grande

- PB, CEP: 58.104-480.

OBJETO: Fornecimento de feijão semente carioquinha, destinados à distribuição gratuita com pequenos produtores rurais do município de S. S. de Lagoa de Roça., - PB.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Contrato nº.01C14/2008

Data: 03/04/2008.

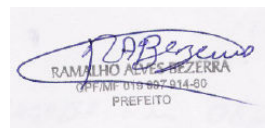
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça -PB, nos termos da Lei nº 8.666/83, e suas alterações posteriores, especialmente no Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso III, HOMOLOGA o processo referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2008, cujo objeto é a contratação do Senhor Carlos Norberto Lucena Nogueira, Bacharel em Ciências Econômicas, objetivando a prestação de serviços de Assessoria Técnica e Auditoria nas folhas de pagamento dos servidores comissionados e prestadores de serviços, para batimento SEFIP/GPS referente ao período de 1999 a 2007, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município, cujo trabalho deverá ser realizado durante o exercício 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Em 09 de abril 2008.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.897.914-80
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)

CONTRATADO: Carlos Noberto Lucena Nogueira, Bacharel em Ciências Econômicas regularmente registrado no Conselho Regional de Economia. da 21ª Região sob o nº333, portador do RG.: 136.693 - SSP/PB, e CPF 070.939.184-68, residente na Rua. Antonio Campos, nº559 - Alto Branco - Campina Grande (PB).

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica. e Auditoria. nas folhas de pagamento dos servidores comissionados e prestadores de serviços do município, para batimento SEFIP/GPS referente ao período de 1999 a 2007, com o fim de eliminar pendência. junto a Receita Federal do Brasil.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, no Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso III.
Contrato: 10/04/2008.
Vigência: 08 (oito) meses.
Valor R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.

DECRETO Nº 460 DE 03 DE MAIO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Nº 343 de 23 de Novembro de 2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02030-SEC DE ADM. E PLANEJAMENTO
04-122.1003.2005-MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
319013-000-OBRIGACOES PATRONAIS 7.000,00
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00
02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS
28-846.0000.2056-PARCEL. DA DIVIDA C/OIPSM
319092-000-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 8.000,00
02070-SEC DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
25-752.2009.2037-MANUTENCAO DOS ENCARGOS DE ILUMINACAO PUBLICA
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.000,00
02080-SEC DE AGRIC., ABAST. E IRRIGACAO
20-605.2012.2041-ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 12.000,00

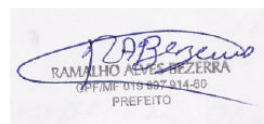
02090-SEC DE ACAO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
08-244.2016.2050-IMPLANTACAO DAS ACOES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total 60.000,00

Art. 2º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes da vigência deste DECRETO a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

02010-GABINETE DO PREFEITO
06-181.1001.2003-COOPERACAO MUTUA COM O POLICIAMENTO
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS
04-123.1005.2008-ENCARGOS ASSUMIDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339092-000-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 5.000,00
28-846.0000.2010-PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIARIOS
319091-000-SENTENCAS JUDICIAIS 5.000,00
02050-SEC DE EDUCACAO E CULTURA
12-361.2002.2057-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
339036-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 20.000,00
02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
15-451.2009.1022-CONTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PRACAS
449051-000-OBRAS E INSTALACOES 13.000,00
02110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10-301.2007.2025-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
339039-000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 7.000,00
Total 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 03 de Maio de 2008.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.887.814-80
PREFEITO

Decreto Municipal nº. 461/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Loteamento "Bela Vista II", de propriedade do senhor Roberto Moura Cunha Lima, atendeu as formalidades legais da Lei 7.666, de 19 de Dezembro de 1979, alterada pela Lei 7.985, de 20 de Janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº. 001/2008 e o parecer nº. 001/2008 da Procuradoria Jurídica.

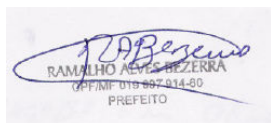
DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o LOTEAMENTO "BELA VISTA II", cuja área a ser desmembrada do imóvel rural denominado Manguape, registrado sob o nº R-I-495, fls. 100, do livro 2-C, em 12.12.79, contendo duas quadras, sendo quadra A relativa aos 24 lotes, com sua medição e características constantes da planta e do memorial descritivo, medindo no seu todo 4.627,43m², tendo sido reservada uma área para o Município, correspondente a quadra B, a qual mede 1.270,00m². e que fica ao lado da área do Colégio Estadual (área esta do antigo Campo de Futebol).

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE S.S. DE LAGOA DE ROÇA/PB. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, em 26 de Maio de 2008.



RAMALHO ALVES BEZERRA
CPF/MF 019.987.914-80
PREFEITO

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	12.680.420,00	10.546.801,96	-	13.945.150,00	12.352.865,62	-	14.775.800,00	12.277.357,71	-
Receitas Primárias (I)	12.635.220,00	10.509.207,35	-	13.897.150,00	12.310.346,35	-	14.735.200,00	12.243.622,77	-
Despesa Total	12.680.420,00	10.546.801,96	-	13.945.150,00	12.352.865,62	-	14.775.800,00	12.277.357,71	-
Despesas Primárias (II)	12.680.420,00	10.546.801,96	-	13.945.150,00	12.352.865,62	-	14.775.800,00	12.277.357,71	-
Resultado Primário (III) = (I-II)	(45.200,00)	(37.594,61)	-	(48.000,00)	(42.519,27)	-	(40.600,00)	(33.734,94)	-
Resultado Nominal	(55.000,00)	(45.745,65)	-	(50.000,00)	(44.290,90)	-	(48.000,00)	(39.883,67)	-
Dívida Pública Consolidada	350.000,00	291.108,71	-	322.000,00	285.233,41	-	295.000,00	245.118,40	-
Dívida Consolidada Líquida	350.000,00	291.108,71	-	322.000,00	285.233,41	-	295.000,00	245.118,40	-
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	645.730,00	537.078,93	-	728.970,00	645.734,79	-	827.650,00	687.702,53	-
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	475.940,00	395.857,94	-	502.630,00	445.238,73	-	590.400,00	490.569,17	-
Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)	169.790,00	141.220,99	-	226.340,00	200.496,06	-	237.250,00	197.133,36	-

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2007	% PIB	II-Metas Realizadas em 2007	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	9.339.266,00	-	8.744.900,01	-	(594.365,99)	-6,36
Receitas Primárias (I)	9.281.227,00	-	8.714.621,81	-	(566.605,19)	-6,10
Despesa Total	9.339.266,00	-	8.975.380,36	-	(363.885,64)	-3,90
Despesas Primárias (II)	9.339.266,00	-	8.975.380,36	-	(363.885,64)	-3,90
Resultado Primário (I-II)	(58.039,00)	-	(260.758,55)	-	(202.719,55)	349,28
Resultado Nominal	(230.500,00)	-	(230.480,35)	-	19,65	-0,01
Dívida Pública Consolidada	457.200,00	-	457.248,83	-	48,83	0,01
Dívida Consolidada Líquida	457.200,00	-	457.248,83	-	48,83	0,01

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESTADO PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso II R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	7.595.254,94	8.744.900,01	115,14	10.619.409,00	121,44	12.680.420,00	119,41	13.945.150,00	109,97	14.775.800,00	105,96
Receitas Primárias (I)	7.552.533,68	8.714.621,81	115,39	10.575.909,00	121,36	12.635.220,00	119,47	13.897.150,00	109,99	14.735.200,00	106,03
Despesa Total	7.599.929,48	8.975.380,36	118,10	10.619.409,00	118,32	12.680.420,00	119,41	13.945.150,00	109,97	14.775.800,00	105,96
Despesas Primárias (II)	7.544.642,68	8.975.380,36	118,96	10.619.409,00	118,32	12.680.420,00	119,41	13.945.150,00	109,97	14.775.800,00	105,96
Resultado Primário (I - II)	7.891,00	(260.758,55)	(3.304,51)	(43.500,00)	16,68	(45.200,00)	103,91	(48.000,00)	106,19	(40.600,00)	84,58
Resultado Nominal	55.286,80	(230.480,35)	(416,88)	(150.000,00)	65,08	(55.000,00)	36,67	(50.000,00)	90,91	(48.000,00)	0,00
Dívida Pública Consolidada	672.759,31	457.248,83	67,97	405.300,00	88,64	350.000,00	86,36	322.000,00	0,00	295.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	672.759,31	457.248,83	67,97	405.300,00	88,64	350.000,00	86,36	322.000,00	0,00	295.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	6.781.477,63	8.573.431,38	126,42	10.210.970,19	119,10	10.546.801,96	103,29	12.352.865,62	117,12	12.277.357,71	99,39
Receitas Primárias (I)	6.743.333,64	8.543.746,87	126,70	10.169.143,27	119,02	10.509.207,35	103,34	12.310.346,35	117,14	12.243.622,77	99,46
Despesa Total	6.785.651,32	8.799.392,51	129,68	10.210.970,19	116,04	10.546.801,96	103,29	12.352.865,62	117,12	12.277.357,71	99,39
Despesas Primárias (II)	6.736.288,11	8.799.392,51	130,63	10.210.970,19	116,04	10.546.801,96	103,29	12.352.865,62	117,12	12.277.357,71	99,39
Resultado Primário (I - II)	7.045,54	(255.645,64)	(3.628,48)	(41.826,92)	16,36	(37.594,61)	89,88	(42.519,27)	113,10	(33.734,94)	79,34
Resultado Nominal	49.363,21	-225.961,13	(457,75)	(144.230,77)	63,83	(45.745,65)	31,72	(44.290,90)	96,82	(39.883,67)	90,05
Dívida Pública Consolidada	600.677,96	448.283,17	74,63	389.711,54	86,93	291.108,71	74,70	285.233,41	97,98	245.118,40	85,94
Dívida Consolidada Líquida	600.677,96	448.283,17	74,63	389.711,54	86,93	291.108,71	74,70	285.233,41	97,98	245.118,40	85,94

FONTE: Secretaria de Finanças/INSS/Caixa

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	1.334.965,28	100,00	1.130.803,56	100,00	1.225.154,57	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.334.965,28	100,00	1.130.803,56	100,00	1.225.154,57	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

Patrimônio/Capital	890.390,41	100,00	912.977,89	100,00	847.592,72	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	890.390,41	100,00	912.977,89	100,00	847.592,72	100,00

FONTE: Balanço Patrimonial do Exercicio de 2005, 2006 e 2007.

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	13.909,65	41.000,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.909,65	41.000,00	-
Alienação de Bens Móveis	13.909,65	41.000,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	13.909,65	41.000,00	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	35.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	35.000,00	-
Investimentos	-	35.000,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	13.909,65	6.000,00	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	19.909,65	6.000,00	-

FONTE: Prestação de Contas Anuais dos Exercícios de 2005, 2006 e 2007.

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	355.990,42	424.447,35	411.115,13
Receita de Contribuições	142.801,33	196.212,18	184.464,33
Pessoal Civil	142.801,33	196.212,18	184.464,33
Pessoal Militar	-	-	-

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	45.300,76	38.891,44	28.096,97
Outras Receitas Correntes	11.814,20	(411,52)	14.152,44
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	156.074,13	189.755,25	184.401,39
Contribuição Patronal do Exercício	156.074,13	189.755,25	184.401,39
Pessoal Civil	156.074,13	189.755,25	184.401,39
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	355.990,42	424.447,35	411.115,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.672,00	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	1.672,00	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	290.120,00	359.062,18	419.130,02
Pessoal Civil	266.190,91	341.954,93	390.728,10
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.929,09	17.107,25	28.401,92
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	291.792,00	359.062,18	419.130,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	64.198,42	65.385,17	(8.014,89)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	468.822,39	561.650,01	543.768,95

FONTE: Prestação de Contas dos Exercício de 2005, 2006 e 2007 do IPSM.

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2007	2008		2009
		Sem Movimento			
TOTAL				-	

FONTE: Secretaria de Finanças

JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	1.285.700,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	745.900,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	198.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	341.800,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	341.800,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	220.600,00
Novas DOCC	145.600,00
Novas DOCC geradas por PPP's	75.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	121.200,00

FONTE: Secretaria de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2009

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com Pessoal	85.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discriminatórias e da Reserva de Contingência	130.000,00
Setenças Judiciais	45.000,00		
TOTAL	130.000,00	TOTAL	130.000,00

FONTE: Secretaria de Finanças

Demonstrativo das Despesas de Capital
Exercício – 2009

PROGRAMAS E AÇÕES	Valor R\$
PROGRAMA: Apoio Administrativo do Legislativo Municipal	
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	25.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	5.000,00
PROGRAMA: Modernização Administrativa do Executivo	
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.500,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Assessoria Jurídica	
Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	2.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Administração	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	8.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Finanças	
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	4.000,00
Manutenção das Atividades da Tesouraria e Contabilidade	4.000,00
PROGRAMA: Operações Especiais	
Encargos e Amortização da Dívida Pública	55.000,00
PROGRAMA: Renovação do Ensino Fundamental	
Construção de Unidade Escolar	150.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	30.000,00
Reforma, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	60.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais para as Escolas	30.000,00
PROGRAMA: Renovação da Educação Infantil	
Manutenção das Atividades do Pré-Escolar	5.000,00
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e Cultura Local	
Manutenção das Atividades Culturais	3.500,00
PROGRAMA: Saúde para Todos	
Manutenção dos Serviços de Saúde	20.000,00
Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	25.000,00
Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	80.000,00
Manutenção das Atividades da Atenção Básica	10.000,00
Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	3.500,00
Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	5.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes	5.000,00
PROGRAMA: Melhoria no Saneamento Básico no Município	
Construção, Recuperação e Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário	120.000,00
Melhorias Sanitárias Domiciliares	40.000,00
PROGRAMAS E AÇÕES	Valor R\$
PROGRAMA: Melhoria na Infra-Estrutura Urbana	
Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas	35.000,00
Construção de Prédio para Sede de Associações	40.000,00

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 89ª Edição – 30 de Maio de 2008

Construção, Recuperação e Ampliação de Praças	80.000,00
Ampliação e Reforma do Cemitério Público	50.000,00
Aquisição de Terreno	20.000,00
PROGRAMA: Melhoria Habitacional no Município	
Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Habitacionais	105.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Irrigação	5.000,00
PROGRAMA: Melhoria dos Recursos Hídricos e Abastecimento D'Água	
Construção, Recuperação e Ampliação de Pequenas Barragens	36.000,00
Construção de Poços Artesianos	15.000,00
Construção de Cisternas de Placas	60.000,00
PROGRAMA: Melhoria da Infra-Estrutura da Zona Rural	
Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural	12.000,00
Pavimentação de Ladeiras em Estradas Vicinais	25.000,00
Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	20.000,00
Construção e Recuperação de Bueiros	10.000,00
Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	30.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo da Secretaria de Ação Social	
Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	5.000,00
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	5.000,00
PROGRAMA: Assistência aos Carentes	
Manutenção do Centro de Inclusão Digital – Telecentro	5.000,00
Implantação e Manutenção do Projeto Agente Jovem	3.000,00
Implementação do Programa Bolsa Família	5.000,00
Implantação e Manutenção do CRAS	5.000,00
Implantação e Manutenção do Centro de Costura	4.000,00
PROGRAMA: Garantia da Qualidade de Vida da Criança	
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00
Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	4.500,00
PROGRAMA: Assistência e Previdência	
Manutenção dos Serviços de Supervisão e Coordenação do IPSM	5.000,00
TOTAL	1.283.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009

Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: Apoio Administrativo do Legislativo Municipal			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a Qualidade de Trabalho da Câmara de Vereadores			
Reforma, Recuperação e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	Prédio reformado, recuperado e/ou ampliado	Unidade	1
Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática	Equipamentos adquiridos	Unidade	3
PROGRAMA: Renovação do Ensino Fundamental			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a Educação Fundamental aos Alunos da Rede Municipal de Ensino			
Construção de Unidade Escolar	Escola Construída	Unidade	1
Reforma, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares	Escolas reformadas, recuperadas e ampliadas	Unidade	20
Aquisição de Equipamentos de Informática para Unidades Escolares	Equipamentos adquiridos	Unidade	1
Aquisição de Material Didático para Alunos	Distribuição de Material Didático	Alunos	2.300
Aquisição de Fardamento Escolar	Distribuição de Fardamento	Alunos	2.300
Capacitação de Professores	Professores capacitados	Professores	150
Qualificação Profissional de Professores	Professores qualificados	Professores	30
Formação Continuada de Profissionais de Apoio	Profissionais capacitados	Cursos	1
PROGRAMA: Alimentação do Escolar			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir a Alimentação e a Qualidade Nutricional do Escolar			
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar	Distribuição de Merenda	Alunos/Dia	1.722
PROGRAMA: Incentivo ao Esporte e a Cultura Local			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Incentivar a Prática de Esportes e difundir a Cultura no Município			
Realização de Eventos Sociais e Culturais	Realização de eventos	Eventos	5
PROGRAMA: Saúde para Todos			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a assistência a Saúde a População Municipal			
Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	Equipamentos adquiridos	Unidade	10
Construção, reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	Postos construídos, reformados, recuperados e/ou ampliados	Unidade	2
PROGRAMA: Melhoria no Saneamento Básico no Município			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar o sistema de Saneamento Básico no Município para controle de Endemias			
Construção, Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotamento Sanitário	Esgotamento Sanitário	Metro	1.000
Melhorias Sanitárias Domiciliares	Construção de Privadas Higiênicas	Unidade	20
PROGRAMA: Melhoria na Infra-Estrutura Urbana			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Prestar Assistência as Famílias Carentes do Município			
Serviços de Drenagem e Pavimentação de Ruas	Ruas Drenadas e Pavimentadas	M ²	1.000
Construção de Prédio para Sede de Associações	Prédio Construído	Unidade	1
Construção, Recuperação e Ampliação de Praças	Praças construídas, recuperadas e ampliadas	Unidade	1
Ampliação e Reforma do Cemitério Público	Cemitério ampliado e reformado	Unidade	1
Aquisição de Terrenos	Terrenos adquiridos	Unidade	1
PROGRAMA: Melhoria Habitacional do Município			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar as condições Habitacionais da População Carente do Município			
Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Habitacionais	Casas construídas, ampliadas e melhoradas	Unidade	15
PROGRAMA: Melhoria dos Recursos Hídricos e Abastecimento D' Água			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar o Abastecimento D' Água para a população e ampliar os recursos hídricos na região			
Construção, Recuperação e Ampliação de Pequenas Barragens	Barragens construídas, recuperadas e ampliadas	Unidade	12
Construção de Poços Artesianos	Porcos Artesianos construídos	Unidade	3
Construção de Cisternas de Placas	Cisternas construídas	Unidade	40

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009

Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: Melhoria da Infra-Estrutura da Zona Rural			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhorar a Infra-Estrutura da Zona rural para melhor atender a população que nela reside			
Pavimentação de Ladeiras em Estrada Vicinais	Ladeiras pavimentadas	Metro	1.000
Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	Estradas vicinais recuperadas e ampliadas	KM	10
Construção e Recuperação de Bueiros	Bueiros construídos e recuperados	Unidade	5
Construção e Recuperação de Passagens Molhadas	Passagens Molhadas construídas e recuperadas	Unidade	1
PROGRAMA: Gestão Ambiental			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Conservação e Preservação do Meio Ambiente			
Arborização Urbana	Cidade arborizada	Unidade	50
Implementação do Projeto Agenda 21	Projeto implantado	Projeto	1
PROGRAMA: Incentivo a Agricultura Familiar			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar assistência aos pequenos agricultores			
Incentivo a Agricultura Familiar	Agricultores beneficiados	Famílias	1.000
Distribuição de Sementes, Mudas e Assessorias Agrícolas	Sementes, Mudas e Assessorias distribuídos	Famílias	1.000
PROGRAMA: Assistência aos Carentes			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir Assistência Social e Direitos a população carente do Município			
Implementação do Programa Bolsa Família	Famílias assistidas	Famílias	50
Implementação e Manutenção do Centro de Costura	Famílias assistidas	Unidade	1